

EDITAL PROEPE/PROAP 30/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no art. 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

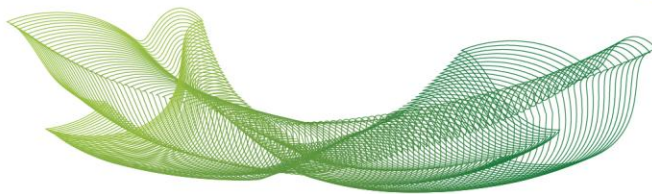
Art. 1.º Ficam abertas as inscrições ao processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes disponíveis nos cursos de graduação, modalidade educação a distância – EaD, da Universidade São Francisco – USF, destinadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições (Acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação)	3/11/2025 a 30/4/2026
Despacho/Análise Curricular Condicional à entrega dos documentos conforme estabelecido no art. 5.º, § 2.º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Até 5/5/2026
Matrícula online (Acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar a página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade)	Até 6/5/2026

§ 1.º Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu pelo menos um curso de graduação.

§ 2.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte.

Art. 2.º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir no decorrer do processo.



Art. 3.º Os cursos e polos que poderão receber estudantes como Portadores de Diploma de Curso Superior estão relacionados no anexo deste edital.

Art. 4.º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da USF, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

Art. 5.º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- II. acessar a página da USF (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

§ 1.º Os candidatos deverão enviar, após a inscrição, até a data do término das inscrições, cópia dos seguintes documentos:

- I. diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- II. histórico escolar (curso superior) com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação);
- III. programas dos componentes curriculares (ementas/conteúdo programático) cursados e aprovados, com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação).

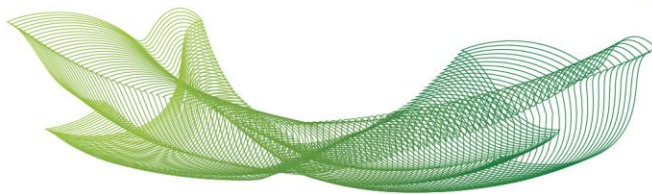
§ 2.º Os documentos para análise curricular relacionados no § 1.º deverão ser enviados, preferencialmente por e-mail ou WhatsApp (documento digitalizado em PDF e legível), ou pelo Correio, para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, no endereço:

centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br

Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900

WhatsApp: (11) 94467-9295

§ 3.º Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior no exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:



- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 4.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente os componentes curriculares com situação de aprovação, inclusive os cursados no 2.º semestre de 2025, cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 5.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de componente curricular, o anteriormente cursado deve:

- I. ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária do componente curricular em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao do componente curricular a ser dispensado, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 6.º A dispensa, mediante análise curricular, de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

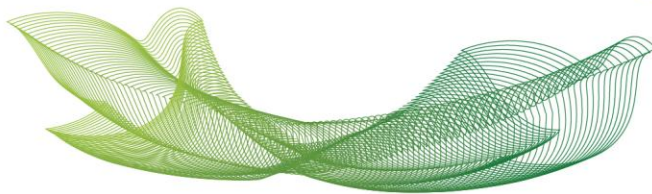
§ 7.º Subsidiariamente, a critério do coordenador do curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

§ 8.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 9.º Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu n.º de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Após a realização da matrícula online, os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão enviar os seguintes documentos, via Protocolo Online, pelo serviço específico: Entrega de Documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:

- I. certidão de nascimento/casamento, CPF, RG ou RNE ou CNH;
- II. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;



- III. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IV. comprovante de endereço;
- V. histórico escolar do Ensino Médio;
- VI. certificado de conclusão do Ensino Médio.

§ 11. Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não enviarem os documentos;
- II. não respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 12. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 13. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista até 29 de maio de 2026, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 6.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

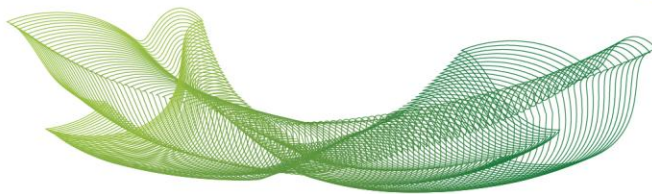
Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 17 de outubro de 2025.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

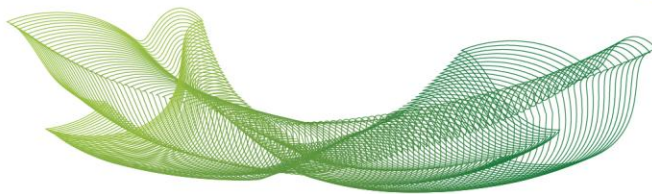
Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



ANEXO I

**CURSOS EaD QUE PODERÃO RECEBER ESTUDANTES COMO
PORTADORES DE CURSO SUPERIOR**

CURSO	GRAU	FORMATO
Administração	Bacharelado	EAD
*Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	EAD
Banco de Dados	Tecnológico	EAD
Biblioteconomia	Bacharelado	EAD
*Biomedicina	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Ciências Contábeis	Bacharelado	EAD
Ciências Econômicas	Bacharelado	EAD
Comércio Exterior	Tecnológico	EAD
*Educação Física	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Engenharia de Software	Bacharelado	EAD
*Estética e Cosmética	Tecnológico	SEMIPRESENCIAL
*Farmácia	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Filosofia	Bacharelado	EAD
Gastronomia	Tecnológico	EAD
Gestão Comercial	Tecnológico	EAD
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	EAD
Gestão da Qualidade	Tecnológico	EAD
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	EAD
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	EAD
Gestão Financeira	Tecnológico	EAD
Gestão Pública	Tecnológico	EAD
História	Bacharelado	EAD
Logística	Tecnológico	EAD
Marketing	Tecnológico	EAD
*Nutrição	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
*Pedagogia	Licenciatura	SEMIPRESENCIAL

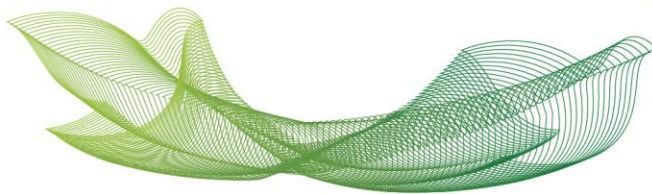


Educando
para a paz

Processos Gerenciais	Tecnológico	EAD
Redes de Computadores	Tecnológico	EAD
Sistemas de Informação	Bacharelado	EAD
Teologia	Bacharelado	EAD

POLOS: Amparo-SP, Atibaia-SP, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP (Cambuí), Campinas-SP (Swift), Extrema-MG, Itajubá-MG, Itatiba-SP, Jundiaí-SP, Mairiporã-SP, Paulínia-SP, Petrópolis-RJ, Pouso Alegre-MG, São Bernardo do Campo-SP e São José dos Campos-SP.

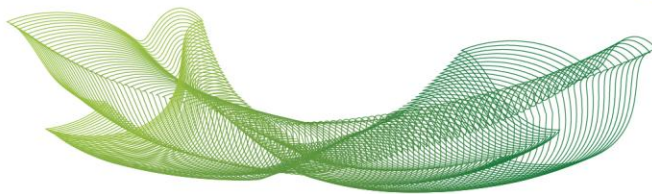
**Exceto: Polos Itajubá-MG, Petrópolis-RJ, Pouso Alegre-MG, São Bernardo do Campo-SP e São José dos Campos-SP.*



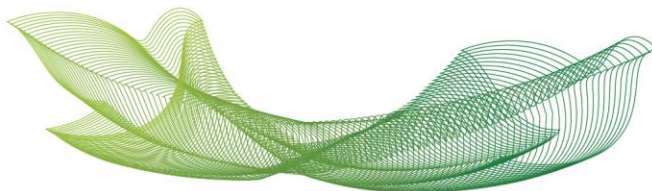
ANEXO II

NUCLEAÇÃO DE POLOS
Cursos Semipresenciais

CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
GASTRONOMIA (EAD)	Campinas (Cambuí)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Itatiba
		Mairiporã
EDUCAÇÃO FÍSICA (semipresencial)	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Campinas (Swift e Sagrado Coração)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia



CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
BIOMEDICINA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
NUTRIÇÃO (semipresencial)	Campinas (Cambuí e Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
FARMÁCIA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã



CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
ESTÉTICA E COSMÉTICA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
PEDAGOGIA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã